

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## DECRETO Nº 13.604, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo e Campeonato Municipal de Futsal Feminino".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 7367/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo e Campeonato Municipal de Futsal Feminino</i>	<i>Março a Agosto de 2024</i>	<i>Campos de Clubes Amadores e Ginásios de Bairros</i>	<i>Prefeitura de Lajeado/SECEL/LILAFA</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo e Campeonato Municipal de Futsal Feminino":

Arbitragem Futsal	R\$ 7.500,00
Arbitragem Futebol Campo	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 49.500,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

---

## **P O R T A R I A   N.º 32.676, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora LETICIA SENA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13925/2024,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC3, para o cargo de Coordenador de Departamento, padrão CC4, a partir de 15 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Lajeado, 16 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## PORTARIA N.º 32.677, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva LETICIA DAS DORES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2024, a servidora efetiva LETICIA DAS DORES DOS SANTOS, matrícula 15896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## PORTARIA N.º 32.679, DE 17 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva ANA PATRICIA OLBERMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de abril de 2024, a servidora efetiva ANA PATRICIA OLBERMANN, matrícula 16492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

---

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 18/04/2024

Hora: 09:30

Portaria nº 32680/2024

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 31844/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 21/09/2023, à servidora **MAIRA LERMEN MANFROI**, matrícula 7369, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06, nível IV, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.538,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2024.

LAJEADO, 18/04/2024.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## PORTARIA N.º 32.681, DE 18 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva ANA JULIA MOSMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de abril de 2024, a servidora efetiva ANA JULIA MOSMANN, matrícula 16561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

---

## **P O R T A R I A   N.º 32.682, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA o servidor ANDRE CECCON para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13925/2024,

RESOLVE:

Nomear o servidor ANDRE CECCON, matrícula 16808, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, a partir de 22 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## PORTARIA N.º 32.683, DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
CLAUDIA MARGARETE CANDIDO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13679/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 20/06/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CLAUDIA MARGARETE CANDIDO, matrícula 5466, nomeada em 27/04/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

## EDITAL

Nº 01 - 04/2024 – SEDETAG

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
LUCIANI MARIA VERRUCK		7.363	09	71	389	480
ANTONIO BRAZ DE SOUZA		-	12	180	411	839,43
ISIDORO FORNARI NETO		16747	13	27	219	418,80
GRANJA OLAMI LTDA		-	12	156	30	420
GRANJA OLAMI LTDA		-	12	156	44	420
PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		-	9	123	320	480
PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		-	9	123	332	384
PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		-	9	123	391	480
RICARDO TEOBALDO SCHERER		-	9	94	65	360

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

ODILA INES DA SILVEIRA		67.090	10	247	40	200
ODILA INES DA SILVEIRA		67.088	10	247	50	200
ROBERTO DO PRADO BRAZEIRO		67.086	10	247	60	200
MARCO ANTONIO BRENNER			11	105	36	360
MARCO ANTONIO BRENNER			11	105	48	360
MARCO ANTONIO BRENNER			11	105	88	454,26

*\* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,55/m<sup>2</sup>(cinquenta e cinco centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico [seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br](mailto:seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br)

Lajeado, 18 de abril de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 194-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.690, de 08 de fevereiro de 2024 e nº 11.710, de 01 de abril de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 985/2024, 7195/2024, 1731/2024 e 10865/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Maristela de Lima no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Eli Weber;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Idamara Schneider Fuhr e o não comparecimento da candidata Márcia Estela de Lima no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carolina de Lima Fernandes e o não comparecimento da candidata Izadora Berti da Luz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 22 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

SOLANGE SCHWINGEL – Classificação 93º lugar

ANDRIELI GABRIEL – Classificação 94º lugar

LAIZA PITOL – Classificação 95º lugar

FABRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS – Classificação 96º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 195-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.714, de 01 de abril de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 7717/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Ana Roberta Franz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 22 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 157-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 214-03/2023.

Professor de Anos Finais - Português

FYAMA MEDEIROS DE ALMEIDA – 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07-04/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SEMAFÓRICOS DE REPOSIÇÃO, COM INSTALAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 19/04/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 24/04/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de abril de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 26/2024(LEI 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A sessão pública ocorrerá no dia 07/05/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de abril de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2024
- CONTRATADA: O-DGI ACADEMIA LTDA, CNPJ: nº 20.953.534/0001-40
- VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "f" Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11463/2024
- CONTRATADA: METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.844.288/0001-09
- VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, II Lei 14.133/21

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 029-03/2023\*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/42206 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ nº:21.314.985/0001-08 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2023/42206, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando o Item 06 - Metodologia, conforme documento em anexo e autoriza a utilização do saldo aplicado no valor de R\$ 29.040,25 para pagamento dos cursos a serem iniciados. Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula nona, passando a ser até dia 06 de agosto de 2024.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 129-03/2023 – Convênio cadastrado sob número 2023/96

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2045

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008-02/2022\*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/29456 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº:87.298.188/0001-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2023/29456, fica alterado a partir do dia 01 de janeiro de 2024, o Item 09.1 do plano de trabalho apresentado e fica autorizada a remodelação da sala do psicopedagogo para atender a este projeto, conforme documento em anexo. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 029-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 2022/23.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 025-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/11538 – EMEF LAURO MATHIAS MULLER – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.558/2024 – CONVÊNIO 2024/67.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 026-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/11543 – EMEI APRENDER BRINCANDO – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.558/2024 – CONVÊNIO 2024/68.